



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Sérgio Ricardo
Telefone: 3613 7155 / 7575 - Fax: 3613-7672
e-mail: gab.sergio@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 0603/2014/GAB-SR

Cuiabá, 03 de setembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU

Assunto: Processo nº 198862 /2013 - Representação de Natureza Interna

Prezado Senhor,

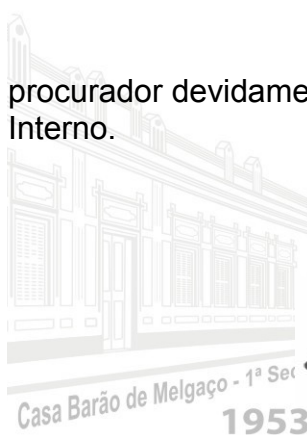
Nos termos dos art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 89, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 combinados com os arts. 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e art. 257, inciso III da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT) e § 2º do Art. 141 (Regimento Interno do TCE/MT), **NOTIFICO-LHE da Medida Cautelar de Sustentação de Ato Inaudita Altera Pars** adotada nos presentes autos, conforme Julgamento Singular nº 1375/SR/2014 (cópia anexa), publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, edição nº 454, de 02/09/2014, à página 12 e **CITO-LHE** para que tome conhecimento e apresente alegações de defesa, no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento deste, acerca do cumprimento das determinações contidas no Relatório Técnico da Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, (cópia anexa) e nesta Medida Cautelar.

Ressalto ainda, que a não manifestação no prazo estabelecido, implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Cabe ressaltar, que com base na Resolução Normativa 16/2012, transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias do envio desta comunicação oficial por Malote Digital, mesmo não havendo sua leitura pelo destinatário, ficará certificado o seu recebimento.

Informo que os autos estão a disposição, do interessado ou procurador devidamente constituído, para vista, nos termos do artigo 140 do Regimento Interno.

Atenciosamente,



Sergio Ricardo
Sérgio Ricardo
Cons. Relator

